DIGITALIZADO

EM: __/__/__

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 31/05/88

PROJETO DE LEI Nº 055/88

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores Goiaberas "2" na forma que indica.

VEREADOR José Monteiro

LEI Nº 6999 DE 01/07/88

DIOM Nº 8974 DE 12/10/88

ARQUIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO — P.M.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6299 DE 01 DE julho DE 1.988

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES GOIABEIRAS "2", NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES GOIABEIRAS "2", SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE julho DE 1988.

Maria Luiza Fontenele

MARIA LUIZA FONTENELE
- PREFEITA MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Vereador Dr. Flávio Euphasio, pede urgência
Em 31/05/88

PROJETO DE LEI Nº 055 /88

A Comissão de Legislação
Em 31/05/1988
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES GOIABEIRAS "2" NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 31/05/88
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES GOIABEIRAS"2", SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NASTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE MAIO DE 1.988.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 31/05/1988
Presidente

VEREADOR- JOSÉ LIMA MONTEIRO.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 31/05/1988
Presidente

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES GOIABEIRAS "2", COM SEDE NA RUA DO S, Nº 120-BARRA DO CEARÁ E COMPOSTA PELOS MORADORES DA MESMA LOCALIDADE, TEM COMO OBJETIVO, ORGANIZAR SEUS MORADORES, COM VISTAS A DEFESA DOS SEUS INTERESSES, E REIVINDICAR JUNTO OS PODERES PÚBLICOS A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS QUE LHES ASSEGURE A SATISFAÇÃO DAS SUA NECESSIDADES FUNDAMENTAIS DE MODO A GARANTIR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA. SÃO FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES GOIABEIRAS "2" PROMOVER ATIVIDADES QUE VISAM DIVULGAR INFORMAÇÕES ÚTEIS SOBRE A SAÚDE, HABITAÇÃO, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA, LAZER E TODOS OS OUTROS ASPECTOS DA VIDA DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE CURSOS, PALESTRAS, ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E RECREATIVAS A FIM DE PREPARAR OS SEUS MORADORES PARA UMA VIDA MELHOR.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE MAIO DE 1.988.

VEREADOR - JOSÉ LIMA MONTEIRO

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/8 REGISTRO No. 67320
Data: 17/05/88 Emls.: 060,00
Válido c/ Sêlo e Rubri[illegible] Oficial

E S T A T U T O

CAP. 1 - DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES GOIABEIRAS - 2, criada' em 17 de abril de 1988 e como sede na Rua do S nº120 - Barra do Ceará , e composta pelos moradores da mesma localidade, que livremente, queiram dela tomar parte, sendo constituída pela Assembléia Geral, por uma diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados.

§ 1º - A Associação não tem caráter político partidário ou religioso , nem discriminação de sexo, ou raça.

§ 2º - A Associação não terá fins lucrativos e nem remunerará qualquer' membro de sua Diretoria ou Conselho Fiscal.

§ 3º - A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus sócios.

Art. 2º - São finalidades da Associação:

a) Organizar os moradores com vistas a defesa dos seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação das suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.

b) Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre saúde habitação, urbanismo, segurança pública, lazer, e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.

c) Promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar planos' de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população.

d) Promover a integração de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos.

e) Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humanas.

f) Estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre esta população e populações de outros bairros, sempre que para isso haja necessidade.

CAP. 2 - DA DIRETORIA

Art. 3º - A Diretoria será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um 2º secretário, um 1º tesoureiro, um 2º tesoureiro

Art. 4º - COMPETE A DIRETORIA
a) Executar os Programas aprovados pela Assembléia Geral.
b) Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da mesma.
c) Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando um diretor para cada departamento que venha a criar.
d) Ampliar a ação da Associação no nível do bairro, de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que a venha beneficiar.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 3/8 REGISTRO No. 67320
Data: 17/05/88 Emls.: .060,00
Válido c/ Sêlo e Rubr[illegible] Oficial

Art. 5º - COMPETE AOS MEMBROS DA DIRETORIA:

PRESIDENTE:

- Representar a Associação ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente.
- Dirigir as reuniões da Diretoria.
- Convocar e dirigir a Assembléia Geral.
- Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em execução.
- Assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques e visar os recibos com o "pague-se" após o visto do tesoureiro.
- Assinar com o secretário, as atas das reuniões, Assembléia assim como as correspondências.

VICE - PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO:
- Redigir e assinar, com o presidente, as atas das reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dia e organizado.

- 2º SECRETÁRIO:

- Auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos.

- 1º TESOUREIRO:

- Manter em ordem a contabilidade.
- Assinar cheques com o Presidente.
- Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente.
- Coordenar as campanhas financeiras.

2º TESOUREIRO:

- Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

CAP. 3 - DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes.

§ ÚNICO - Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para presidente do mesmo.

Art. 7º - COMPETE AO CONSELHO FISCAL:
a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria.
b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas.
c) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria, quando tal prestação não deixar dúvidas.
d) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade em prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos.
e) Ampliar, com a Diretoria, ação da Associação ao nível da localidade para que todos os moradores dela participem.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/8 REGISTRO No. 67320
Data: 17/05/88 Emls.: 060,00
Válido c/ Sêlo e Rubri[illegible] Oficial

CAP. 4 - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembléia Geral é o poder maior da associação, sendo da sua exclusiva competência:

a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
b) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho.
c) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentadas pela Diretoria.
d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação principalmente para alteração do estatuto e sob sua extinção.
e) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias por convocação da Diretoria oú por um terço dos associados.

CAP. 5 - DOS SÓCIOS

Art. 9º - Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 18 anos devidamente inscritos na Associação.

§ 1º - É direito de cada membro da Associação:
a) Votar e ser votado nas Eleições Gerais.
b) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto.
c) Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto dos associados.

§ 2º - São deveres dos sócios:

a) Cumprir e fazer cumprir estatutos e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria.
b) Prestigiar a Associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada.
c) Contribuir financeiramente para Associação conforme determinação da Assembléia Geral.

§ 3º - Os sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela Associação.

CAP. 6 - DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 10º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por semana em dia e hora que serão fixadas pelo seus membros, para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades.

Art. 11º - A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades. planejamento de suas atividades.

a) Nesta reunião todos os membros da Associação terão direito a voz e voto.

Art. 12º - Todo e qulquer membro da Diretoria que faltar a três reuniões consecutivas e sem justificativa, será substituído, assumindo o suplente.

Art. 13º - A convocação de reunião extraordinária será feita através de carta circular entregue até 48 horas antes da realização da reunião.

CAP. 7 - DAS ELEIÇÕES

Art. 14º - A eleição para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de dois em dois anos, devendo acontecer 30 dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 5/8 REGISTRO No. 67320
Data: 17/05/88 Emls.: 060,00
Válido c/ Sêlo e Rubr[illegible]ficial

CAP. 8 - DAS RENDAS

Art. 15º - As rebdas da Associação serão constituídas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e, resultado de promoções filantropicas e culturais.

CAP. 9 - DAS PENALIDADES

Art. 16º - Os membros da associação de uma forma geral, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

a) Advertência; quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros, membros da Associação.

b) Suspensão; Quando reincidirem nasfaltas acima citadas ou cometerem outras que comprometem o bom funcionamento da Associação.

c) Exclusão; EM caso de reincidência nas faltas anteriores, em caso de agressões pessoais e corporais, ou quando fiserem uso do cargo que ocupam para seu próprio beneficio, para o que deve haver a devida comprovação.

CAP . 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste estatuto e concretização de suas finalidades.

Art. 18º- Este estatuto só poderá ser reformulado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar para tal fim com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados numa primeira convocação, e na segunda convocação com maioria simples.

Art. 19º - A Associação só se extinguirá por lei ou por deliberação da Assembleia Geral, quando não mais estiver atingindo seus objetivos e com a extinção da Associação Beneficiente dos Moradores Goiabeira 2 todo seu patrimônio será destinado a uma instituição congenere da mesma localidade, devidamente registrada no C.N.S.S.

Art. 20º - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que se candidatar a cargo eletivo junto ao poder publico municipal, estadual ou federal, será afastado do cargo assumido pelo suplente.

Art. 21º - As chapas que concorrerem a eleição para a Diretoria e Conselho -Fiscal da Associação devem ser inscritas até 60 dias antes da realização do pleito eleitoral, para que num preso de 45 dias antes de eleição, a Assembleia Geral possa aprecia-las e homologa-las.

Art. 22º - Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembleia Geral.

Fortaleza, Ce., 17 de Abril de 1988.

Presidente: José Genival Gomes de Oliveira.
Endereço : Rua do " S " S/nº B. do CEARÁ
Profissao :Soldador. Brasileiro. Casado
C.P.F. :Nº 162 881 653 87.

Cartório Pelo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. Cr$ REGISTRO No. 6220
Dat. 05/08/85 Selo. 040,09
Visto Autenticação e Publicidade Oficial

Francisco Rodrigues di Lima

VICE-Presidente: Francisco Rodrigues de LIma
Endereço: Rua do S, s/nº Barra do Ceará
Profissão: Pedreiro - brasileiro, casado
Ident. Nº 230.691 SSP

Maria Rita Braga de Oliveira

1ª SECRETÁRIO: Maria Rita Braga de Oliveira
Endereço: Rua do S, s/nº - Barra do Ceará
Profissão: Sec. do lar - brasileira, casada
Ident. Nº 132.882-80

José Gomes Sales

2º SECRETÁRIO: JOSÉ GOMES SALES
Endereço: Rua do S, s/nº - Barra do Ceará
Profissão: Vendedor ambulante - brasileiro, casado

Aurilene Santos de Lima.

1ª TESOUREIRO: Aurilene Santos de Lima
Endereço: Rua do S, s/nº - Barra do Ceará
Profissão: Secretária - brasileira, solteira
Ident. 791.008-84

Francinea Rodrigues dos Anjos

2ª TESOUREIRO: Francisco Rodrigues das Chagas
Endereço: Rua do S, s/nº - Barra do Ceará
Profissão: Mestre de Obra - Brasileiro, casado
CPF Nº118.614.013-55

Raimundo Pereira da Silva

1º FISCAL: Raimundo Pereira de Silva
Endereço: Rua do S, s/nº - Barra do Ceará
Profissão: Carroceiro - brasileiro, casado
Ident. Nº1042742

Francisco Braz de Moura

2º FISCAL: Francisco Braz de Moura
Endereço: Rua do S, s/nº - Barra do Ceará
Profissão: Pedreiro - brasileiro, solteiro
Ident. Nº221.351-81

José de Fatima da Silva

3º FISCAL: Jose de Fátima DasSilva
Endereço: Rua do S, s/nº - Barra do Ceará
Profissão: Pedeiro - brasileiro, casado
Ident. Nº 304.0581

Raimundo Rodrigues da Silva

1º DIR. ESPORTE: Raimundo Rodrigues da Silva
Endereço: Rua do S, s/nº - Barra do Ceará
Profissão: Pedreiro - brasileiro , casado
CPF Nº319.471.663-87

x Antonio Flávio Soares Paiva

2º Dir. ESPORTE: Antonio Flávio Soares Paiva
Endereço: Rua do S, s/nº - Barra do Ceará
Profissão: Motorista - brasileiro, casado
CPF Nº 738.980.907-87

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 7/8 REGISTRO No. 47320
Data: 17/05/88 Emls.: 640,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Raimundo antonio Araujo

DIRETOR DE AÇÃO SOC: Raimundo Antonio Araújo
Endereço: Rua do S, s/nº - Barra do Ceará
Profissão: Montador - brasileiro, casado
Ident. Nº 1094.684

Raimundo Araujo Lima

DIRETOR DE EDUCAÇÃO: Raimundo Araújo de Lima
Endereço: Rua do S, s/nº - Barra do Ceará
Profissão: Operador de empilhadeira - brasileiro casado
CPF Nº 121.574.143-04

MARIA SANTA DE MELO ROCHA - OAB CE 4.712 -

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 | 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.

2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.

3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".

4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.

5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.

6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. | 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C.G.C.
23 469 596/0001-79

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? — SIM: 01 8 — NÃO: X 02 6 | 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? — SIM: 03 0 — NÃO: 04 9 | 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C | 0

N.º BÁSICO | N.º ORDEM: 0001 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE | 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)		00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 | 0

08 PERCENTUAL DO CAPITAL — DE ORIGEM NACIONAL: 01 100,0 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 0,08 | 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") | 6

MENOS DE Cr$ 100.000: X 01 6 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: 02 4 — MAIS DE Cr$ 1.000.000: 03 2

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO | 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

12 CÓDIGO: 6111 | 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES GOIACEIRAS - 2 *

14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV, ETC.): RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO *: DOS

17 NÚMERO: 120 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *:

19 BAIRRO OU DISTRITO: BARRA DO CEARÁ — 20 CEP *: 60000 — 21 SIGLA DA U.F. *: CE

22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 162881653 — CONTROLE 87 | 1

26 NOME: José Genival Gomes de Oliveira

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 17/05/1988

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 30000 7 — ANO: 88 — GRUPO: 01 — NÚMERO:

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
19/05/88
DRF - FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 19 — MÊS 05 — ANO 88

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.473-8

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (CIEF) 02.84

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Pereira Filgueiras 1415 - Aldeota. Fortaleza - CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO No. 4

DATA DA APRESENTACAO: **17/05/88** ! NÚMERO PROTOCOLAR: **67320**

HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: **09:40h., 17/05/88**

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE
Sr. JOSE GENIVAL GOMES DE OLIVEIRA
Rua do S, s/n B. do Ceara
sem fone

NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO
registo de estatuto da ASSOCIACAO BENEFI CENTE DOS MORADORES GOIABEIRAS 2

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS
registro Cz$ 2.060,00

PROCURAÇÃO:

Certifico ser o(a) Sr(a). _____, portador de Identidade R.G. nº _____, meu fiel representante perante o cartório acima descrito, para exclusiva finalidade de receber e assinar papéis de recebimento de documentos registrados ou averbados. (Firma deve ser reconhecida)

_____
Outorgante

_____
Apresentante

_____
SUBOFICIAL

Declara haver recebido o documento legalizado aos 17/05/88.

_____

OBS.: 1. As notificações, por força da Lei, dos registros e averbações, serão obrigatoriamente realizadas no recinto desta serventia.
2. Caso não possa vir pessoalmente para apanhar seu documento legalizado, utilize-se da procuração acima.
3. Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente
4. Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade,CIC, enfim).
5. Não prestamos informações por telefone.

conjunto da população participe das atividades que a venha beneficiar.

RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO Nº 96/88

ASSUNTO: Aterramento de áreas alagadas decorrentes da desestabilização ambiental.

LOCAL: Dunas da Barra do Ceará.

PROCESSO Nº 1318/88

Senhor Superintendente da SEMACE,

Atendendo solicitação de moradores da Barra do Ceará, estivemos em visita de inspeção ao local supracitado, com o intuito de identificar e qualificar as condições ambientais do sistema dunar em processo de desestabilização ambiental. De acordo com as observações feitas em campo, passamos a descrever os aspectos seguintes:

Carcacterização Ambiental do Sistema Dunar

Dentre os ambientes sedimentares costeiros, as dunas são indiscutivelmente os mais instáveis, face serem os mesmos produtos de inter-relação de diversos fatores de diferentes origens, como os ventos, correntes litorâneas, marés, propriedades dos sedimentos, etc.

O desenvolvimento das dunas na área se deu devido a certos condicionantes tais como: a fonte disponibilidade de sedimentos e aos ventos sudeste que sopram com bastante intensidade.

Os processos de desestabilização com a frequente retirada de areia e a consequante urbanização da área, deu lugar a um novo tipo de ambiente, constituído principalmente por áreas de alagamento ou parcialmente alagadas e taludes superficiais urbanizados, expostos a erosão pluvial e eólica.

Conforme observações obtidas no local, as crianças apresentam problemas de pele, decorrentes da degradação ambiental da área, em face dos empoçamentos ali existentes.

Impactos Ambientais

Fazendo um levantamento dos impactos ambientais

decorrentes da atividade minerária e urbanização, podemos chegar aos seguintes resultados:

Quadro de Impactos

Atividade Minerária e Urbanização

CAUSA / EFEITO	Sistema Dunar Litorâneo - Barra do Ceará					
	Dunas Fixas	Dunas Móveis	Declividade	Faixa Interdunar	Recursos Hídricos	
					Subterrân.	Superfic.
Atividade Minerária	X	X	X	X	X	X
Arruamentos	X		X	X		
Disposição de dejetos				X	X	X
Taludes Artificiais		X	X	X		
Remoção de Terra	X	X	X	X	X	X

DPA

Quadro de Resultados

Células de Impacto	30	100%
Impactos Identificados	20	66%
Impactos não Identificados	10	34%

- Fotografia aérea da área em processo de desestabilização ambiental.



Identificação da área de impacto.

DPA
CPRM

Conclusões

Conforme se demonstrou nos itens precedente, a área se encontra em processo de desestabilização ambiental, onde foi possível qualificar os impactos ambientais decorrentes da exploração mineral e da urbanização, chegando a um percentual de 66%.

Diante das condições atuais da área e a impossibilidade de recuperação geopaisagística, somos favoráveis ao aterramento de áreas alagadas, desde que se faça um trabalho de drenagem, para o escoamento das águas pluviais e subterrâneas. O não cumprimento desta sugestão poderá agravar ainda mais as condições ambientais da região.

Fortaleza, 27 de maio de 1988

João Wagner Alencar Castro
Geólogo Ambientalista

Colaboração: Gustavo Amorim Studart Gurgel
Acadêmico de Geologia

Dispensado de Impressão e Interlicio
Em 31/05/1988
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 42 /88

AO PROJETO DE LEI Nº 055/88

O VEREADOR JOSÉ LIMA MONTEIRO SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA O PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES GOIABEIRAS "2", NA FORMA QUE INDICA.

A PROPOSIÇÃO EM APREÇO TEM COMO OBJETIVO ORGANIZAR SEUS MORADORES, COM VISTAS A DEFESA DOS SEUS INTERESSES, E REIVINDICAR JUNTO AOS PODERES PÚBLICOS A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS QUE LHES ASSEGURE A SATISFAÇÃO DAS SUAS NECESSIDADEA FUNDAMENTAIS DE MODO A GARANTIR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

PELO EXPOSTO ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM PAUTA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE 01 DE 1988.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 055/88.

APROVADO
EM 31/05/88
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES GOIABEIRAS "2", NA FORMA QUE INDICA.

ART. 1º - FICA CONSIDERA DE UTILIDADE PÍBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES GOIABEIRAS "2", SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE MAIO DE 1.988

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 641/88

Fortaleza, 1º de junho de 1988

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que " Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES GOIABEIRAS "2", na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. votos de elevada estima e consideração.

Íria Férrer

Vereadora Íria Férrer

Interventora

Exma. Sra.

MMARIA LUIZA FONTENELE

DD. Prefeita Municipal de Fortaleza

Rua São José, 01

NESTA

Pasta do Projeto